

# Câmara Municipal de Nova Guataporanga



CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

Lei nº 1.326/2012-DE 10/12/2012.

(Autoria Câmara Municipal)

Extingue cargo da Câmara Municipal que especifica e dá outras providências.

ODAIR AUGUSTO COELHO, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;**

**E, A MESA DECRETA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º)- Fica extinto o cargo de Secretário Administrativo, cargos da Câmara Municipal, constantes do Anexo-II, Cargos em Comissão “ad nutum”, criados a serem regidos pelo Estatuto Municipal vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, de que trata a Lei Municipal nº 1.107-A, de 20.04.2005, conforme anexo desta Lei.

## **ANEXOII**

Quadro de Pessoal-Parte Permanente

Cargos em Comissão “ad nutum” Criados a serem regido pelo Estatuto.

Denominação de Cargos	Carga horária	Quantidade	Referência	Requisitos para ingresso
Assessor Jurídico	4:00	01	03	Curso Superior de Bacharel em Direito na OAB e conhecimentos na área

# Câmara Municipal de Nova Guataporanga



CNPJ. 53.307.112/0001-56

Rua Brasil, nº 350 – Fone: (18) 3856.1231 – Cep. 17950-000

Email: [camaraguata@abcrede.com.br](mailto:camaraguata@abcrede.com.br)

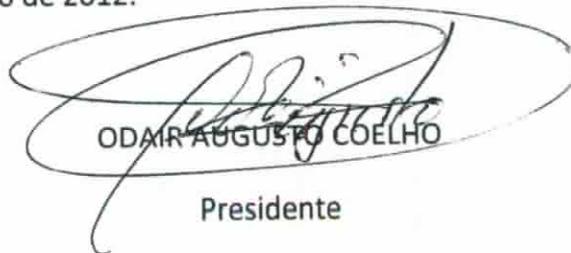
Artigo 2º)- Permanecem inalterados todos os demais artigos e dispositivos constantes da Lei Municipal nº 1.107-A de 20/04/2005, não alterados pelo Artigo 2º desta Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º)- Fica revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Em, 10 de Dezembro de 2012.

  
ODAIR AUGUSTO COELHO  
Presidente

  
ANTONIO SÉRGIO PASCHOALETTE  
1º Secretário

JOSÉ APARECIDO MORAES  
2º Secretário  
